



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.624, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DO §1º DA LEI 1.571/2017 QUE DISPÕE SOBRE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do §1º do Artigo 2º da Lei nº1.571/2017 que dispõe sobre o Auxílio-Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal que passa a ter a seguinte redação:

“Art.2º...

§1º - O valor a que se refere o caput deste artigo será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE a cada período de 12 meses, respeitando seus efeitos temporais e financeiros”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 13 de junho de 2019.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL